



UNIVERSIDADE ESTADUAL DO OESTE DO PARANÁ - UNIOESTE
CENTRO DE EDUCAÇÃO, LETRAS E SAÚDE - CELS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA - MESTRADO
ÁREA DE CONCENTRAÇÃO: Saúde Pública em Região de Fronteira

Edital n.º 028/2016-PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira

EDITAL N.º 028/2016 - PPG-SAÚDE
PÚBLICA EM REGIÃO DE FRONTEIRA
ABERTURA DE INSCRIÇÃO PARA
CREDENCIAMENTO DE DOCENTE NO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO
SAÚDE PÚBLICA EM REGIÃO DE
FRONTEIRA

O Colegiado do Programa de Graduação PPG-Saúde Pública em Região de Fronteira, com área de concentração em Saúde Pública em Região de Fronteira, da Universidade Estadual do Oeste do Paraná – UNIOESTE, no uso de suas atribuições, considerando a Resolução n.º 318/2011-CEPE, de 15 de dezembro de 2011, que aprovou as Normas Gerais para os Programas de Pós-Graduação stricto sensu da Unioeste;

Considerando a Resolução 020/2015-COU, Universidade Estadual do Oeste do Paraná - Unioeste que aprovou o Projeto Político Pedagógico do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado;

Considerando a Resolução n.º 026/2015-CEPE, de 09 de abril de 2015, aprova o Regulamento do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado;

Considerando a decisão do Colegiado do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado; ocorrida na reunião realizada no dia 22 de novembro de 2016.

TORNA PÚBLICO:

Art. 1º. Período e procedimentos para as inscrições do processo de credenciamento no Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado.

O ingresso de docentes no Programa respeita as especificidades e necessidades da área de concentração do Programa e das Linhas de Pesquisa.

Serão credenciados até dois docentes, sendo um para atuar na linha de pesquisa Epidemiologia e vigilância em saúde de fronteira e o outro na linha de pesquisa Coletividades e o processo saúde-doença em região de fronteira e as relações com a interdisciplinaridade.

- Inscrições: 02/11/2016 a 09/12/2016
- Conferência das Inscrições: 12/12/2016
- Publicação do Edital de Homologação de Inscrições: 13/12/2016
- Banca de Avaliação: 15/02/2016
- Resultado Final: até 22/02/2016.

Art. 2º. Os candidatos devem pertencer ao quadro efetivo do corpo docente da Unioeste ou externo (respeitando as Resoluções e Normativas da Unioeste) e preencher os seguintes requisitos:

I - Ter o título de doutor em cursos na área de ciências da saúde, credenciados pela CAPES.

II - Currículo Lattes atualizado (última atualização novembro de 2016).

III - Registro atualizado do pesquisador em grupo de pesquisa de qualquer IES ou instituição de pesquisa, cadastrado no Diretório de Grupos de Pesquisa do CNPq.

IV - Poder oferecer Termo de Compromisso no qual se compromete a prestar informações para o preenchimento do relatório anual do Data-Capes (anexo I).

V - Atender aos índices de produção estabelecidos pelo Programa (Mínimo 180 pontos, obtidos em artigos publicados em periódicos ranqueados como B2, B1, A2 e A1 segundo Qualis-CAPES-Área 20 ou equivalente, segundo indexadores/métrica conforme documento de Área – Publicado em 2016).

VI - Não ter pendências em suas atividades de ensino, pesquisa e extensão na UNIOESTE ou em órgãos de fomento à pesquisa/extensão.

VII - Ter ministrado disciplinas ou módulos em curso de graduação e orientação (concluída ou em andamento) em Projeto de Iniciação Científica.

VIII - Participar em projetos de extensão institucionalizados, vigentes ou não, nos últimos 5 anos.

IX - Apresentar documento (anexo II) que comprove ciência da Direção do Centro de lotação (ou correlato) do docente interessado no credenciamento, ou parecer do Conselho deste mesmo Centro quando o docente for da UNIOESTE, porém de outro Centro que não aquele ao qual pertence o Programa, procedendo conforme previsto na Resolução nº 318/2011 - CEPE.

Art. 3º. Para instruir o processo de credenciamento, o candidato deverá protocolar o Requerimento de Credenciamento (anexo III), juntando toda a documentação a seguir em envelope lacrado, endereçado à Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Saúde Pública em Região de Fronteira - Mestrado, a ser entregue e registrado no Protocolo Geral do Campus, no Prédio Administrativo, situado na Avenida Tarquínio Joslin dos Santos, 1300 - Polo Universitário - Caixa Postal 961 - Foz do Iguaçu-PR - CEP: 85.870-900, das 08h30 às 11h30/13h30 às 17h00, dentro do prazo estipulado neste Edital.

I - Carta de apresentação, com a manifestação do interesse em participar das atividades do Programa, demonstrando como organizará projeto de pesquisa que atenda a área de concentração do Programa (anexo III);

II - Cópia da comprovação da titulação de Doutor e histórico do curso;

III - Preencher e assinar termo de compromisso no qual se compromete a prestar informações para o relatório anual do Data-Capes e manutenção no Programa (anexo I);

IV - Comprovante de participação como líder ou membro de grupo de pesquisa credenciado no CNPq (impresso do Diretório dos Grupos de Pesquisa – CNPQ);

V - Comprovante de participação em projetos de extensão institucionalizados, vigentes ou não, no período correspondente aos últimos 5 anos.

VI - Proposta de ementa de disciplina, com objetivos, conteúdo programático, metodologia, avaliação e bibliografia referencial, adequados à linha de pesquisa para a qual o candidato manifesta interesse no credenciamento, tendo por base o modelo de Plano de Ensino da Res. 133/2003-CEPE (anexo IV).

VII - Cópia de Currículo Lattes completo, com documentação dos últimos 5 anos.

VIII- Comprovante de orientação de trabalho em Iniciação Científica em cursos de graduação (concluída ou em andamento).

IX - Ter expertise nas áreas de planejamento e gestão em saúde/enfermagem ou em referenciais teóricos metodológicos na área da saúde baseada em evidências e revisão sistemática, demonstrado por artigos publicados e/ou cursos ministrados em Programas de Pós-graduação “Stricto Sensu” e/ou orientações e/ou desenvolvimento de tese, dissertação, monografias.

Art. 4º. O próprio Colegiado atuará como Comissão de Seleção, cabendo-lhe analisar a solicitação encaminhada pelos candidatos, organizar defesa de Produção Intelectual e pronunciar-se pelo seu deferimento ou indeferimento.

I. Os candidatos serão convocados para apresentar defesa de sua Proposta de credenciamento perante o Colegiado ou Comissão designada.

Art. 5º. O credenciamento dos professores aprovados seguirá a classificação do respectivo Índice de Produção, de acordo com o número de vagas disponíveis.

Art. 6º. Os casos omissos serão resolvidos pelo Colegiado do Programa.

Publique-se!

Foz do Iguaçu, 02 de dezembro de 2016



Prof. Dr. Reinaldo Antonio Silva-Sobrinho
Coordenador do Mestrado em Saúde Pública
Em Região de Fronteira
Portaria nº 4133/2015-GRE